LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Autos n° 1020587-43.2017.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – GRUPO FIRPAVI,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades das Recuperandas**, referente ao período de **Maio de 2019**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 4
FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A. 4
A. Balanço Patrimonial 4
B. Demonstração do Resultado do Exercício 10
C. Funcionários 11
D. Impostos 11
CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. 12
A. Balanço Patrimonial 12
B. Demonstração de Resultado 16
C. Funcionários 16
D. Impostos 16
III. PENDÊNCIAS 17
IV. DOS PEDIDOS 18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

I. INTRODUÇÃO

1. A trajetória empresarial traçada pela **FIRPAVI** remonta à década de 1950, com a fundação da primeira empresa do **GRUPO**, em outubro de 1955, então denominada **MCGASCO LTDA**. que, mais tarde, com a modificação societária, em 07 de janeiro de 1958, tornou-se a atual **FIRPAVI–CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, cujo foco de atuação é terraplenagem e pavimentação de estradas e vias urbanas.

2. Décadas depois, na esteira de sua evolução empresarial e para atender as demandas da sua própria atividade, ao final da década de 1970, a **CONCRELAR–CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. foi criada com o fito de atuar na construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização e serviços especializados para estas empreitadas.

3. Ambas atuam no segmento de pavimentação e construção de vias públicas, terraplanagens e construção civil. No alvorecer das atividades do que viria a ser o **GRUPO FIRPAVI**, o país encontrava-se em um ciclo de otimismo e acelerado crescimento econômico.

4. Em razão da crise do setor público, o aumento de custos dos insumos e matérias primas indispensáveis para a continuidade das atividades e a inadimplência de seus recebimentos em razão das dificuldades financeiras e administrativas de seus clientes, aos 07 de junho de 2017 as empresas **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A.** e **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**., ingressaram com pedido de Recuperação Judicial, devido à queda de faturamento.

5. O deferimento do pedido de recuperação judicial ocorreu em 19 de julho de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6. Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

7. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda, conforme Termo de Diligência anteriormente entregue: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado de Exercício; **(C)** Funcionários; **(D)** Impostos e **(E)** Demais relatórios.

8. Neste Relatório serão apresentadas informações do período abrangido entre abril de 2019 (já reportado junto ao relatório anterior) e maio de 2019.

FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A.

A. Balanço Patrimonial

9. As **disponibilidades** apresentaram aumento de R$ 56.705 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinco reais) em maio de 2019, alcançando o montante de R$ 367.278 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais). Foram disponibilizados alguns extratos bancários, as quais alguns divergem do saldo apresentado na escrituração contábil, conforme demonstrado abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

Data : 31/05/2019

Bancos	Saldo contábil	Saldo Extrato	Diferença
Caixa	20.999,53	N/D	N/D
Bradesco C/C 75.080-8	- 503,32	- 95,00	- 408,32
Bradesco C/C 23.987-9	47,50	- 47,50	95,00
Itau	- 9.018,04	N/D	N/D
Santander C/C 13-004483-6	56.730,42	56.730,42	-
Bradesco C/C 3736-2	1,83	-	1,83
Aplicação Bradesco	52.815,87	N/D	N/D
Aplicação Banco do Brasil	246.204,65	N/D	N/D

N/D - Não disponibilizado

10. Nos recebíveis de **Clientes** nota-se um decréscimo de 66% no período de abril a maio de 2019, fechando o saldo em R$ 83.190 (oitenta e três mil, cento e noventa reais).

- Comparamos as entradas de recursos financeiros, mediante o extrato do banco Santander, e entendemos que se trata de valores recebidos de seus clientes.
- Não recebemos a documentação suporte para verificação do saldo em aberto, na data base de maio de 2019.

11. A rubrica de **Estoques** se mantém constante com o saldo de R$ 207.857 (duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) desde o período de início de análise (abril de 2017), fato esse que deverá ser esclarecido pela Recuperanda.

12. Não ocorreram variações significativas na rubrica de **Impostos a Recuperar**, tendo em maio de 2019 o saldo de R$ 101.710 (cento e um mil, setecentos e dez reais), onde 71% desse total está concentrado na alínea "PIS/COFINS".

13. O item **Realizável a Longo Prazo** representa 68% do total de ativos de maio de 2019, na importância de R$ 34.657.796 (trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais), com a seguinte composição:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

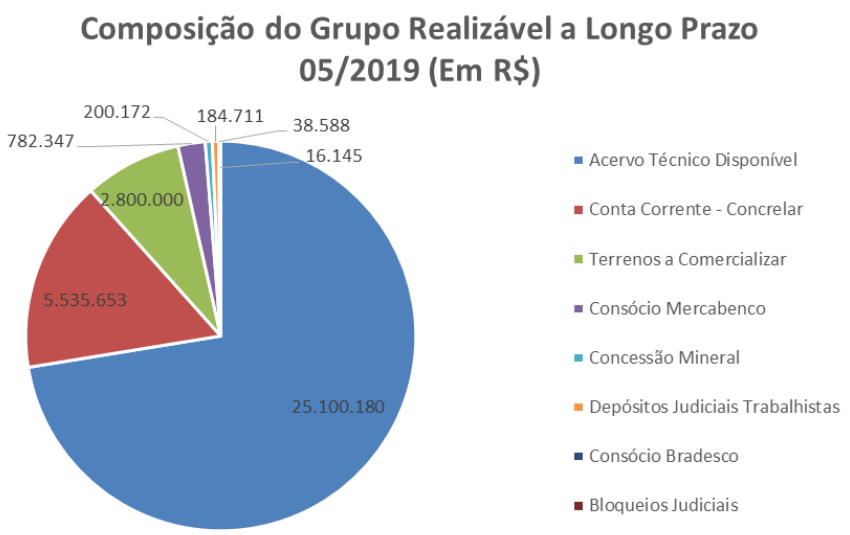

- **Conta Corrente – CONCRELAR**: Por se tratar de conta corrente com empresa do grupo, cabe mencionar que o montante de R$ 5.535.653,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais), reconhecido no ativo da Recuperanda **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A** está divergente do montante de R$ 5.535.598 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais) reconhecido no passivo da Recuperanda **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** Não foram disponibilizados documentos referentes a tais composições, afim de identificarmos a diferença de R$ 55 (cinquenta e cinco reais).

14. A rubrica de **Imobilizado** está representado pelo montante de R$ 15.394.965 (quinze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais) líquidos de depreciação, para o qual não há evidência de aquisições e/ou baixas, vez que os bens mantem o saldo bruto de R$ 18.335.599 (dezoito milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais), tampouco está sendo reconhecida a depreciação mensal, para o período analisado.

- Não foram disponibilizados o relatório do imobilizado, para conferência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

Em R$

Balanço Patrimonial	abr/19	mai/19
Ativo	**50.914.818**	**50.856.419**
Circulante	**905.446**	**800.710**
Disponível	310.573	367.278
Clientes	245.114	83.190
Impostos a Recuperar	101.227	101.710
Retenções Contratuais	40.675	40.675
Conta Corrente	-	-
Adiantamentos	-	-
Estoques	207.857	207.857
Não Circulante	**50.009.372**	**50.055.709**
Realizável a Longo Prazo	34.611.460	34.657.796
Investimentos	2.947	2.947
Imobilizado	**15.394.965**	**15.394.965**
Bens em Uso	18.335.599	18.335.599
(-) Depreciação Acumulada	-2.940.634	-2.940.634

15. Não ocorreram movimentações na rubrica de **fornecedores** desde setembro de 2018, sendo mantido o saldo devedor de R$ 251.237 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais) ponto esse que deverá ser esclarecido pela Recuperanda.

16. Sobre as **obrigações trabalhistas**, nota-se pequeno aumento de 1% entre abril e maio de 2019, tendo neste o saldo devedor de R$ 856.656 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), composto da seguinte forma:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

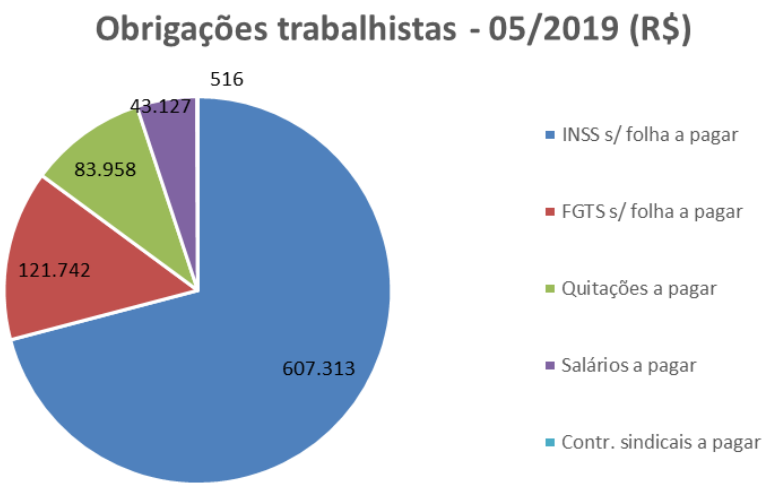

17. Houve aumento de 1% de abril de 2019 a maio de 2019 nas **obrigações fiscais**, a curto prazo, totalizando em maio de 2019, o montante devedor de R$ 509.658 (quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), sendo 47% representado por IRRF s/ salários. Ademais, existe endividamento também quanto aos **parcelamentos de impostos**, que apresentou pequeno decréscimo em maio de 2019, encerrando com o saldo devedor de R$ 17.669.018 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e dezoito reais), não estando segregados em contas de curto e logo prazo, o que impacta nos cálculos dos índices de liquidez.

18. O **Patrimônio Líquido** apresenta constante redução, atingindo em maio de 2019 a importância de R$ 18.918.885 (dezenove milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e três reais), sendo tal decréscimo ocasionado pelo reconhecimento do constante prejuízo, onde, ao considerarmos os anos anteriores, a Recuperanda montou em maio de 2019 **prejuízo acumulado** de R$ 44.557.933 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

Em R$

Balanço Patrimonial	abr/19	mai/19
Passivo	**50.914.818**	**50.856.419**
Circulante	**1.604.035**	**1.617.551**
Fornecedores	251.237	251.237
Obrigações Trabalhistas	848.689	856.656
Obrigações Tributárias	504.110	509.658
Provisões	-	-
Não Circulante	**30.335.031**	**30.319.983**
Parcelamento de Impostos	17.684.067	17.669.018
Finame/Leasing	1.599.805	1.599.805
Fornecedores Acordos/Ações	6.637.356	6.637.356
Trabalhistas Ações/Processos	4.403.053	4.403.053
Conta Corrente	10.750	10.750
Patrimônio Líquido	**18.975.752**	**18.918.885**
Capital Social	32.098.408	32.098.408
Ajuste Patrimonial	31.378.410	31.378.410
Resultados Acumulados	-42.742.798	-42.742.798
Resultado do Exercício	**-1.758.268**	**-1.815.135**

19. Com base nas informações patrimoniais *supra*, pôde-se proceder a análise dos índices de liquidez, que apresentaram os seguintes cenários:

- **Liquidez Imediata:** Aumentou a capacidade de quitação para R$ 0,23 (vinte e três centavos de real) para cada real devido em obrigação a curto prazo ao utilizar suas disponibilidades.
- **Liquidez Seca:** Demonstra em maio de 2019, capacidade de quitação de R$ 0,37 (trinta e sete centavos de real) para cada real devido em obrigação a curto prazo ao utilizar seus direitos a curto prazo, com exceção dos estoques, apontando situação insatisfatória.
- **Liquidez Corrente:** Aponta decréscimo, tendo capacidade de quitação de apenas R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) para cada real devido em obrigação a curto prazo, em maio de 2019, ao utilizar todos os seus ativos correntes, apontando que não há recursos suficientes para cobrir as obrigações.
- **Liquidez Geral:** Manteve, no bimestre em análise, capacidade de quitação de R$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) para cada real de toda dívida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

constituída, ao utilizar seus ativos de curto e longo prazo, apontando situação satisfatória.

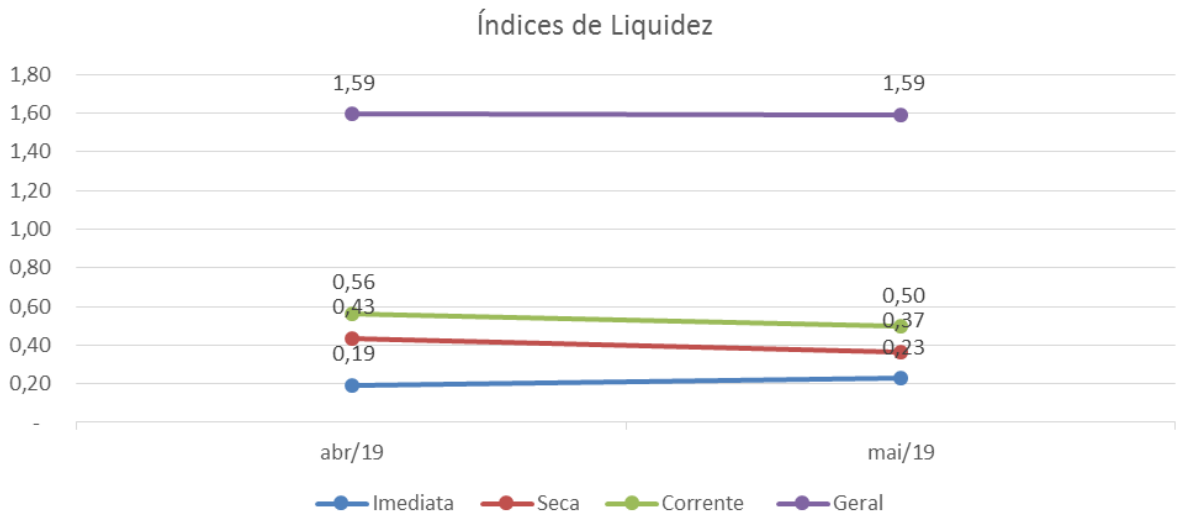

- **Endividamento**: Não apresentou variações no período em análise, mantendo ativos superiores aos passivos, em decorrência da rubrica de **Realizável a Longo Prazo,** que se faz superior ao passivo. No bimestre analisado, o indevidamente se manteve equivalente a 63% dos ativos.
    - Importante mencionar que a integridade da rubrica 'Realizável a Longo" prazo não foi validada.

B. Demonstração do Resultado do Exercício

20. Nota-se aumento de 95% no **faturamento** bruto da Recuperanda no mês de maio de 2019, quando comparado com o mês anterior, tendo faturado o montante de R$ 141.600 (cento e quarenta e um mil, seiscentos reais) e de forma acumulada no exercício de 2019, R$ 924.075 (novecentos e vinte e quatro mil, setenta e cinco reais).

21. Em maio de 2019, os **custos** consumiram 182% da receita líquida, e para o período acumulado desde janeiro 2019, os custos totalizaram o montante de R$ 2.772.006 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e seis reais), equivalente a 325% da receita líquida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

- 68% do custo do período refere-se a indenizações e quitações.

22. O **prejuízo líquido** do mês de maio de 2019 foi negativo em R$ 56.867 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais) e acumulado para o exercício de 2019, até maio, o prejuízo foi de R$ 1.815.135 (um milhão, oitocentos e quinze mil, cento e trinta e cinco reais).

Em R$ - mensal

Demonstração do Resultado	abr/19	mai/19	2019
Receita Operacional Bruta	**72.444**	**141.600**	**924.075**
Receita de Produtos e Serviços	72.444	141.600	924.075
(-) Deduções da Receita	- 6.134	- 12.248	- 70.898
Receita Operacional Líquida	**66.310**	**129.352**	**853.178**
(-) Custo dos Produtos e Serviços	- 377.854	- 235.208	- 2.772.006
Resultado Operacional Bruto	**- 311.544**	**- 105.857**	**- 1.918.829**
(-) Despesas Gerais	- 251	- 427	- 45.984
(-) Despesas Tributárias	-	- 1.536	- 13.259
Outras Receitas e Despesas	-	-	- 1.200
Resultado Operacional Líquido	**- 311.794**	**- 107.819**	**- 1.979.272**
Receitas Financeiras	-	-	-
(-) Despesas Financeiras	- 18.246	- 67	- 82.770
Resultado Financeiro Líquido	**- 18.246**	**- 67**	**- 82.770**
Resultado Não Operacional	**64.973**	**51.019**	**246.907**
Resultado antes do IR e CSLL	**- 265.068**	**- 56.867**	**- 1.815.135**
(-) Provisão para IR e CSLL	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	**- 265.068**	**- 56.867**	**- 1.815.135**

C. Funcionários

23. Foram disponibilizados o resumo da folha de pagamento do mês de maio de 2019, constatando 5 colaboradores, sendo 3 ativos e 2 afastado por doença. Foram disponibilizados os comprovantes das verbas salariais do período de maio e junho de 2019.

D. Impostos

24. Para o período em análise, os representantes da Recuperanda **não** disponibilizaram as DARFs de PIS, COFINS, CSLL e IRPJ com os devidos comprovantes de recolhimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

A. Balanço Patrimonial

25. Na rubrica **disponível**, observa-se aumento no período em análise, em relação ao mês anterior, tendo em maio de 2019 o saldo de R$ 85.277 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais).

- Foi disponibilizado o extrato do banco Santander, única conta bancária com movimentação contábil no período, condizendo com o montante registrado no balancete.
- O balancete indica a existência de conta caixa e outras contas correntes, sem movimentações contábeis, sendo mantidos os saldos de períodos anteriores, cuja validação não foi possível.

26. A rubrica de **Duplicatas a Receber** aponta saldo zerado, contudo, verifica-se que ocorreu faturamento para o período em análise, sendo que tal fato deverá ser esclarecido pela Recuperanda.

27. Não houve variação nos **Impostos a Recuperar**, que se refere unicamente a INSS, permanecendo até maio de 2019 com o montante de R$ 386.786 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais).

28. No ativo não circulante, a rubrica **Conta Corrente** mante contabilizado valores a serem recebidos pela "Mineradora" no montante de R$ 2.919.119 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, cento e dezenove reais), perfazendo 30% do ativo total.

29. O item **Imobilizado Líquido** é composto principalmente por 'Maquinas e Equipamentos" e "Veículos Pesados" e está representado pelo montante de R$ 6.183.146 (seis milhões, cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e seis reais), para o qual não há evidência de aquisições e/ou baixas, bem como não estão sendo calculados os valores referentes a depreciação mensal, para o período analisado.

- Não foi disponibilizado relatório analítico do imobilizado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

Em R$

Balanço Patrimonial	abr/19	mai/19
Ativo	**9.697.147**	**9.780.926**
Circulante	**388.285**	**472.063**
Disponível	1.498	85.277
Impostos a Recuperar	386.786	386.786
Não Circulante	**3.125.717**	**3.125.717**
Realizavel a Longo Prazo	3.125.717	3.125.717
Cauções	202.576	202.576
Conta Corrente	2.919.119	2.919.119
Bloqueio Judicial	4.022	4.022
Imobilizado	6.183.146	6.183.146
Maquinas e Equipamentos	4.524.847	4.524.847
Veiculos pesados	1.288.410	1.288.410
Veiculos leves	368.198	368.198
Moveis e Utensilios	50.222	50.222
Instalações	41.449	41.449
(-) Depreciaçao Acumulada	- 89.981	- 89.981

30. Não houve movimentação nos valores a pagar a **Fornecedores**, que mantem o saldo de R$ 709.866 (setecentos e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais) desde novembro de 2017, indicando que não ocorreram compras e/ou pagamentos desde então.

- A ausência de movimentação em tal rubrica deverá ser objeto de esclarecimentos pela Recuperanda, vez que mensalmente são reconhecidos gastos com custos.

31. Não ocorreram variações nas **Obrigações Trabalhistas**, mantendo em maio de 2019 o saldo devedor de R$ 250.537 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e sete reais).

32. No mês de maio de 2019, houve pequeno aumento nas **obrigações fiscais**, que totalizaram a dívida de R$ 220.996 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e seis reais), sendo que os valores a pagar relacionados à **PIS** e **COFINS** totalizaram R$ 114.180 (cento e catorze mil, cento e oitenta reais), sendo o mais representativo. Ademais, existem **parcelamentos de impostos,** tendo apresentado pequena redução, encerrando em maio de 2019 com o saldo de R$ 1.987.000 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil reais), onde não estão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

segregados em contas de curto e logo prazo, o que impacta diretamente nos índices de liquidez.

33. A rubrica denominada **conta corrente**, representa 53% do passivo de maio de 2019, no montante de R$ 5.843.031 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trinta e um reais), estando representado da seguinte maneira:

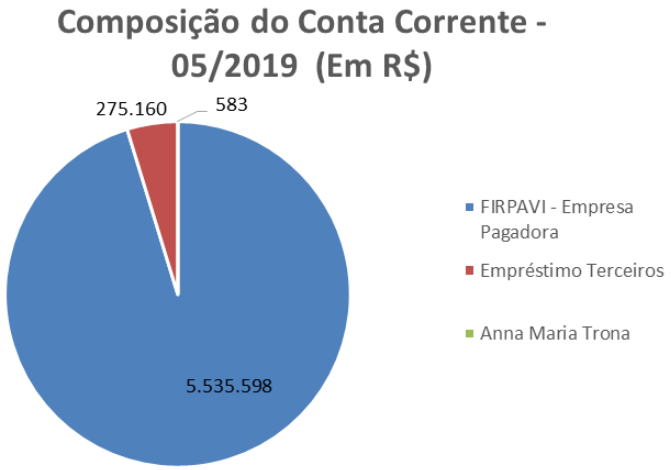

34. Em maio de 2019, a Recuperanda apresentou pequeno aumento no **patrimônio líquido** que permanece negativo, contudo, mantém expressivo **prejuízo acumulado** totalizando em maio de 2019 o montante de R$ 16.704.666 (dezesseis milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais) considerando os resultados de anos anteriores.

Em R$

Balanço Patrimonial	abr/19	mai/19
Passivo	**9.697.147**	**9.780.925**
Circulante	**1.181.033**	**1.181.398**
Fornecedores	709.866	709.866
Obriga. Trabalhistas e Sociais	250.537	250.537
Obrigações Fiscais	220.631	220.996
Não circulante	**9.811.277**	**9.886.536**
Conta Corrente	5.766.665	5.843.031
Parcelamento Impostos	1.988.108	1.987.000
Emprestimos e Finan.	1.519.048	1.519.048
Processos Ações	537.456	537.456
Patrimonio Liquido	**- 1.295.163**	**- 1.287.008**
Capital Social	8.600.000	8.600.000
Ajuste Patrimonial	6.817.658	6.817.658
Resultado Acumulado	- 16.465.451	- 16.465.451
Resultado do Exercicio	**- 247.371**	**- 239.216**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

35. Com base nas informações patrimoniais apresentadas acima, pôde-se proceder a análise dos índices de liquidez, que apresentou pequena melhora no período analisado:

- **Liquidez Imediata:** Capacidade de quitação de R$ 0,07 (sete centavos de real), para cada real devido em obrigação a curto prazo em maio de 2019 ao utilizar apenas suas disponibilidades em caixa e bancos.
- **Liquidez Corrente:** Capacidade de quitação de R$ 0,40 (quarenta centavos de real) para cada real devido em obrigação a curto prazo em maio de 2019 ao utilizar todos os seus direitos a curto prazo, cenário este, melhor do que em abril de 2019, quando a capacidade de liquidação foi de R$ 0,33 (trinta e três centavos de real).
- **Liquidez Geral:** na análise ao longo prazo, a capacidade de quitação se mantém em média de R$ 0,33 (trinta e três centavos de real) para cada real de toda dívida constituída ao utilizar seus direitos de curto e longo prazo.

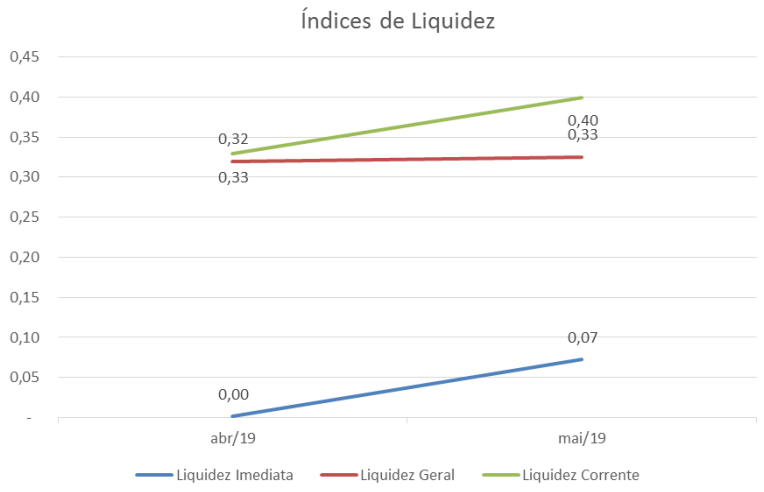

36. Nota-se que o **endividamento** permaneceu em 113% no ano de 2019, até maio, indicando que os passivos totais são 13% superior aos ativos.

Indicador	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19
Endividamento	113%	113%	113%	113%	113%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

B. Demonstração de Resultado

37. Em maio de 2019, a Recuperanda auferiu **faturamento** de R$ 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) relacionado à execução de obras, e de forma acumulada desde janeiro de 2019, faturou R$ 180.468 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

38. A Recuperanda apresentou **Custos** em maio de 2019, na monta de apenas R$ 720 (setecentos e vinte reais), e de forma acumulada desde janeiro de 2019, R$ 395.590 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa reais), absorvendo 245% da receita líquida auferida, restando ao final da contabilização das despesas, **prejuízo acumulado** de R$ 239.216 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais).

Em R$ - mensal

Demonstração do Resultado	abr/19	mai/19	2019
Receita Operacional Bruta	**1**	**9.999**	**180.468**
Execução de obras	1	9.999	180.468
(-) Imp. s/ vendas Lucro Pres.	-	- 365	- 18.686
Receita Líquida	**1**	**9.634**	**161.782**
Custo dos Produtos e Serviços	- 9.730	- 720	- 395.590
Resultado Operacional	**- 9.729**	**8.914**	**- 233.808**
Despesas Administrativas	-	0	- 1.141
Despesas Financeiras	- 435	- 386	- 3.055
Impostos e Taxas	-	- 373	- 1.212
Resultado do Exercicio	**- 10.164**	**8.155**	**- 239.216**

C. Funcionários

39. Segundo os gestores, não há colaboradores registrados nesta Recuperanda.

D. Impostos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

40. Para o período em análise, os representantes da Recuperanda não disponibilizaram as DARFS de PIS, COFINS, CSLL e IRPJ com os devidos comprovantes de recolhimento.

III. PENDÊNCIAS

41. Durante a análise documental realizada pelo subscritor, alguns documentos foram solicitados, que segundo os gestores, serão entregues gradativamente:

- Extratos de aplicação financeira e extrato conta corrente Banco Itaú, da Recuperanda **FIRPAVI**;
- Extratos do banco do Brasil, Banespa e Bradesco, da Recuperanda **CONCRELAR**;
- Guias de recolhimento de impostos e contribuições sociais;
- Comprovante de pagamento de encargos sociais;
- Relatório do imobilizado da Recuperanda **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A;**
- Relatório do contas a receber;
- Composição das obrigações trabalhistas e tributárias.

42. Sem prejuízo dos documentos elencados no item anterior, as Recuperandas deverão prestar esclarecimentos a respeito dos seguintes itens:

a) **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A:**

i. Inexistência de alterações na rubrica **Estoques** desde abril de 2017;

ii. Ausência de movimentação na rubrica de **Fornecedores.**

b) **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.:**

i. Rubrica **Duplicadas a Receber** zerada, não obstante a ocorrência de faturamento para o período em análise;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.

ii. Ausência de movimentação na rubrica **Fornecedores** e reconhecimento de gastos.

IV. DOS PEDIDOS

43. Diante do exposto, o subscritor requer a intimação das Recuperandas para que prestem esclarecimentos a respeito dos itens elencados no parágrafo anterior, devendo apresentar a respectiva documentação que dê suporte às alegações.

44. O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

45. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 13 de janeiro de 2019.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2020 às 11:16 , sob o número WGRU20700047409
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020587-43.2017.8.26.0224 e código 593F0A9.